

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 21/97

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim.

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOSÉ ÉDIO DE ANDRADE FILHO, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.  $3^{o}$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal do Surubim, em 13 de novembro de 1997.

jose arruda - Prefeito -